



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

PORTARIA N.º 2.042, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar a servidora publica Sr^a **LUZIA IRACELI GRANEIRO**, portadora do RG N.º 4.226.019-3-SSP/PR e CPF N.º 738.267.589-00, para responder como "ASSISTENTE SOCIAL", no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) do Município de Lidianópolis.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2017, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.041, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srt^a. **MAYARA BRIZOLA DA SILVA**, portadora do RG. N.º 10.516.013-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 065.680.349-59, ocupante do Cargo de "CONSELHEIRO (A) TUTELAR", a serem gozadas a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, e, o valor correspondente ao 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SANTO ANTONIO- MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

I – Das Eleições:

Art. 1º - Os moradores da Comunidade Rural Santo Antônio, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2017, convocaram Assembleia Geral Ordinária para o dia **03/03/2017, às 20:00 horas, nas dependências do pátio da Diaconia Santo Antonio**, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná para:

- Eleição da nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal;
- Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos na referida Assembléia;
- Reformulação do Estatuto da referida Associação.
-

Art. 2º - As chapas poderão ser registradas até o dia **13/02/2017**, às 19:30 horas junto a Comissão Eleitoral Organizadora do processo e a votação acontecerá de forma aberta se for registrada uma só chapa e secreta se tiver mais de uma chapa.

Art. 3º - Será eleita para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, a chapa que obtiver maior número de votos.

- O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de 3 (três) anos;
- Havendo empate na votação será escolhido imediatamente o candidato mais idoso;
- Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o vice-presidente eleito na chapa.

Parágrafo Único: Estará apto a votar todos os moradores que estiverem devidamente cadastrados pela Comunidade, maiores de 16 anos.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

Art. 4º - Qualquer outra deliberação sobre o processo eleitoral, bem como referente à realização da Assembleia Geral Ordinária do dia 03/03/2017 será deliberada pela Comissão Organizadora e ou por aclamação durante a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Lidianópolis, 02 de março de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Clair Silvio Tambarussi

José Luiz Favaro

Marina Leopoldina de Oliveira Santos

Ângela Maria Cruz Barestello Tambarussi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017-CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 7707, de 14/10/16, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 06/03 a 14/03/2017, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hs, o candidato relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Cargo	Média
1º Classificado	0011604085	CÍCERO VIEIRA TORRES NETO	CIRURGIÃ O DENTISTA	76,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

k) cópia autenticada do comprovante de residência;

l) número do PIS/PASEP;

Lidianópolis/PR, de de 2017.

m) atestado de Sanidade Física e mental;

n) declaração do Imposto de Renda;

o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;

p) Fotocopia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

q) abertura de Conta Bancária Cooperativa Sicredi.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____,
CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Lidianópolis/PR, de de 2017.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Assinatura do (a) candidato (a)

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECRETO N.º 3.243, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a **Srª. DANIELE PATRICIA NICOLINI**, portadora do RG. N.º 7.629.053-3-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 007.669.169-10, para ocupar o Cargo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2017, Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.242, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA SEVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a **Srª. JOSIANE DE FÁTIMA BARBOSA**, portadora do RG. N.º 8.502.684-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 038.768.679-75, para ocupar o Cargo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2017, Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.241, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 007/2017, de 17/02/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA :

Art. 1º - Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 007/2017, em 1º lugar, fica devidamente nomeada em Estágio Probatório, a partir de 02/03/2017, o **Sr.ª CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI**, portadora do RG. N.º 8.420.779-9-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 006.009.309-98, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384/2007 e 665/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.240, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 007/2017, de 17/02/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 007/2017, em 1º lugar, fica devidamente nomeado em Estágio Probatório, a partir de 01/03/2017, o Sr. **ALEX SEBASTIÃO DE FREITAS**, portador do RG. N.º 10.635.268-2-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 086.444.079-02, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384/2007 e 665/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Decreto nº 3239/2017 de 02/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

157 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1653

Lidianópolis, Sábado, 04 de Março de 2017

161 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de março de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis